



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete Vereador André Carlesso

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº / 2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
ARACRUZENSE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DE ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E O PRESIDENTE DA CÂMARA NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Aracruzense ao Senhor, **JEAN CARLO GRATZ PEDRINI**, pelos relevantes serviços prestados a esta comunidade.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES, 28 de julho de 2022.

ANDRÉ CARLESSO  
vereador  
PROGRESSISTA



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete Vereador André Carlesso

## JUSTIFICATIVA

O senhor **JEAN CARLO GRATZ PEDRINI** é natural de IBIRAÇU, no Estado da Espírito Santos, filho de Heliomar Pedrini e Nilza das Mercedes Gratz Pedrini.

Jean Pedrini, pequeno empreendedor no setor de comércio, articulador social e artesão, casado com Márcia Pedrini, pai de Manhã Clara e de Bernardo.

Fui candidato para realização de um sonho da nossa comunidade, que era eleger o primeiro vereador da região da Grande Barra do Sahy e Santa Marta e para ser o porta voz das demandas de nosso bairro, da Orla e de Aracruz como um todo, melhorando a qualidade de vida dos moradores, turistas e veranistas.

Pretendo trabalhar no sentido de criar condições para atrair investimentos privados para Aracruz, visando estimular o desenvolvimento econômico e, conseqüentemente, geração de emprego e renda, além do aumento da arrecadação municipal, que possibilitará melhoria dos serviços públicos oferecidos.

Minha experiência na vida pública começou antes de assumir meu mandato como vereador. Conheça minha trajetória.

Associação de Moradores de Barra do Sahy (três anos como presidente, três anos como vice-presidente e seis anos como membro da diretoria);  
Vice-presidente da FEARTES (Federação das Entidades de Artesãos do Espírito Santo);

Diretor da FEMICRO-ES (Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais do Estado do Espírito Santo);

Membro do COPALA-EJA (Comissão Permanente de Acompanhamento do Estaleiro Jurong Aracruz);

Membro da diretoria da ACAPEMA (Associação Capixaba de Proteção ao Meio Ambiente);

Membro do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Costa das Algas e Refúgio de Vidas Silvestres de Santa Cruz;

Vice-presidente da ARTEUNES (Associação dos Artesãos Unidos do Espírito Santo);

Vice-presidente da ASSAOARA (Associação dos Artesãos da Orla de Aracruz);

Membro da diretoria da AETA (Associação das empresas de turismo de Aracruz);

Conselheiro Suplente do CONREMA III (Conselho Regional do Meio Ambiente).

Secretário de Turismo e Cultura de Aracruz;

Assessor externo de Deputado Estadual.

ANDRÉ CARLESSO  
vereador  
PROGRESSISTA

Site: [www.aracruz.leg.br](http://www.aracruz.leg.br) e-mail: [gabineteandrecarlesso@aracruz.es.leg.br](mailto:gabineteandrecarlesso@aracruz.es.leg.br)

Rua Professor Lobo, n. 550, Centro, Aracruz/ES - CEP 29.190-062



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete Vereador André Carlesso

## Documentos necessários:



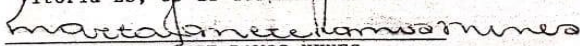





# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete Vereador André Carlesso

<b>CARTÓRIO AMORIM</b> BACHAREL JURANDYR AMORIM JUNIOR TABELÃO BACHAREL EDUARDO VOLNEY AMORIM TABELÃO SUBSTITUTO Av. Fernando Ferrari, 470 - Golabelras - Vitória - ES		 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
<b>CERTIDÃO DE CASAMENTO</b>		
	O Bacharel JURANDYR AMORIM JUNIOR, Oficial do Registro Civil do Distrito de Goiabeiras, Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.	
Certifica que do Livro nº 29, de assentos de Casamentos deste Cartório, às folha(s) 143, sob nº 5202, consta que no dia cinco (05) do mês dezembro (12) do ano de mil novecentos e noventa e dois (1992), perante o Juiz deste Distrito, e as testemunhas Elizabete Duarte Pereira e Arthur Luiz Pedrini Ferreira, foi celebrado, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, o ato do Casamento de <u>JEAN CARLO GRATZ PEDRINI e MARCIA DE ANDRADE ARAUJO</u> .		
ELE, solteiro, nascido em Município de Ibiracu, neste Estado, no dia vinte e um (21), do mês de fevereiro (02), do ano de mil novecentos e setenta (1970), de profissão comerciante, filho de HELIOMAR PEDRINI e NILZA DAS MERCES GRATZ PEDRINI.		
ELA, solteira, nascida nesta Capital, no dia dezesseis (16), do mês de agosto (08), do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969), de profissão comerciante, filha de ALTINO DA VITORIA GOMES DE ARAUJO e ALCIMAR DE ANDRADE ARAUJO.		
A contraente passou a assinar-se: <u>MARCIA ARAUJO PEDRINI</u> .		
Observações: * * * * *		
O referido é verdade e dá fé. Vitória-ES, 03 de dezembro de 1996.		
 MARTA JANETE RAMOS NUNES ESCREVENTE		
		



*Câmara Municipal de Aracruz*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete Vereador André Carlesso

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica N. 008.397.008

Instalação: 564876  
Conta de Mês: MAIO/2022

EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.  
Rua Florentino Folliz, 80 - 1º, 2º e 3º andar - SL. 101, 102, 201, 202, 301 e 302  
Edifício Maxol I, Enseada do Sul - Vitória/ES - CEP 29050-370  
CNPJ 28.152.650/0001-71 - Inscrição Estadual 060.230.16-5

**Pagos Complementares**

Mês/Ano	Valor	R\$
04/22	260	321,22
03/22	290	357,00
02/22	251	311,43
01/22	220	275,91
12/21	205	265,84
11/21	205	265,84
10/21	190	243,56
09/21	215	264,72
08/21	211	244,24
07/21	176	192,55
06/21	171	176,57
05/21	178	181,74
04/21	172	170,86

**Medidor**

Leit. Anterior (kWh)	Leit. Atual (kWh)	Const.(x)	Consumo(=)	
14854959	10930	10610	1	312

Medições detalhadas em [www.edpsonta.com.br](http://www.edpsonta.com.br)

Leit. Anter: 14/04/2022 - Leit. Atual: 17/05/2022 - Início da leitura: 17/05/2022 - Faturação: 17/05/2022  
Prev. Prox. Leitura: 17/06/2022 - Numeração: 13/05/2022 - Número dias de Faturamento: 33 dias

**Detalhes de Faturamento**

Descrição	Quantidade	Tarifa (R\$)	Total R\$	
Forneçimento de energia elétrica	312 kWh	0,61051000	190,48	
Consumo Ativo kWh			1,34	
Adicional Bandeira Escassez Hídrica				
Tributos				
B. Cálculo	X	Aliquota	= 2,21	
PIS	204,16	X	1,88%	= 10,13
COFINS	204,16	X	4,98%	= 68,06
ICMS	272,22	X	25,00%	
CONTRIBUIÇÃO DE ILUM. PÚBLICA - LEI MUNICIPAL 3.870/2014			47,45	

**BANDEIRAS TARIFARIAS**  
BANDEIRA TARIFARIA VIGENTE PARA FATURAMENTO: VERDE  
Nº dias Fat. Bandeira Escassez Hídrica: 16 dias (15/04/2022 a 30/04/2022)  
Nº dias Fat. Bandeira Verde: 17 dias (01/05/2022 a 17/05/2022)  
Informações sobre sistema de bandeiras tarifárias disponível site ANEEL ([www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br))

**Detalhes de Valor Faturado (R\$)**

ENER. ELÉTRICA	TRANSMISSÃO	DISTRIBUIÇÃO	ENC. SETORIAIS	IMPOSTOS/TRIBUTOS	TOTAL
37,94	14,26	52,99	26,63	80,40	272,22

**Mensagens**  
Bandeira Escassez Hídrica encerrada em 15/04. Tarifa aplicada proporcionalmente.  
Agradecemos a pontualidade no pagamento.

**PAGUE COM PIX**

Referência para Débito Automático: 190013258046

Pagamento até o vencimento evita-se multa de 2%, juros de 1% ao mês e atualização de IPCA.

Consumo (kWh)	Data de Vencimento	Valor Total
312	06/06/2022	R\$ 319,67

**CP/Prod Complementares**

Local mais próximo para pagamento
QUEREN SERVIÇOS - AV LUIZ GAMAICA DOS SANTOS 1140

Reservada ao Fisco

3646.B748.8503.2D6A.97C6.F4CC.0A81.A9AA  
EMISSION AUTORIZADA PELO REGIME ESPECIAL REQA N.021/2020 - PROCESSO N.2020-90546

Instalação: 564876  
Conta de Mês: MAI/2022  
Data de Vencimento: 06/06/2022  
Valor Total: R\$ 319,67

Autenticação no verso: 10930-\*\*-31217-12:18  
836900000003-2 19670051300-1 06183791671-9 90013258046-6